



Ofício GP/DL/0723/2015

Florianópolis, 19 de novembro de 2015

00100-169090/2015-19

26 NOV 2015

Excelentíssimo Senhor  
SENADOR RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Junte-se ao processado do  
PLC  
nº 42, de 2013.

Em 15/08/16

*J. R. Martins  
J. R. Martins  
J. R. Martins*

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0182.3/2015, aprovada na Sessão Plenária do dia 19 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Antonio Aguiar, manifestando apoio pela aprovação do Projeto de Lei nº 42/2013, que regulamenta a profissão de Salva-Vidas.

Atenciosamente,

Deputado GELSON MERISIO  
Presidente



**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO MOC/0182.3/2015

O signatário, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- tramita no Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº. 42/2013, de autoria do Deputado Nelson Pellegrino, que “Regulamenta a profissão de Salva-Vidas”;

- os Salva-Vidas são especialistas que trabalham em ambientes com piscinas, em balneários e praias sempre a postos para detectar pessoas que estejam se afogando ou em risco iminente de acidentes, responsáveis pela preservação de vidas e pela integridade física dos indivíduos;

- os Salva-Vidas também atuam, preventivamente, para eliminar ou reduzir os riscos envolvidos nas atividades aquáticas e para administrar, se necessário, os primeiros socorros nas pessoas vítimas de acidentes de qualquer natureza; e

- o ofício de Salva-Vidas é uma profissão de grande relevância social, sendo a sua regulamentação de suma importância para sua adequada execução,

**REQUER** o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente do Senado Federal, aos Líderes das Bancadas e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, nos seguintes termos:

**“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTONIO AGUIAR, MANIFESTA APOIO A VOSSA EXCELÊNCIA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 42/2013, QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE SALVA-VIDAS. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO GELSON MERISIO – PRESIDENTE”**

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar  
Líder da Bancada do PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA  
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº. 2115 13/11/15

APROVADO EM SESSÃO  
de 19/11/15 de 15  
PROVIDENCIE-SE

SECRETARIO

Senado Federal  
00 Fl. nº 210



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO MOC/0176.5/2015

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- foi realizada, em 29 de outubro do corrente ano, audiência pública no Senado Federal, convocada pelas Comissões de Ciência e Tecnologia (CCT) e de Assuntos Sociais (CAS), que permitiu amplo debate sobre a fosfoetanolamina sintética, substância que tem sido divulgada como eficaz no tratamento de diversos tipos de cânceres;

- a possibilidade do uso da fosfoetanolamina sintética tem motivado uma enxurrada de ações judiciais iniciadas por pacientes que reivindicam o fornecimento da droga;

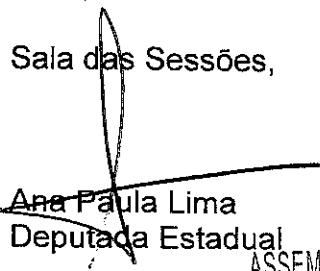
- durante as seis horas de audiência, mais de 15 (quinze) convidados expuseram suas considerações sobre o tema, entre eles os envolvidos com as pesquisas sobre a substância, gestores do Governo Federal e pacientes, os quais relataram ganhos obtidos com a terapia experimental; e

- a partir do resultado da audiência pública, os pesquisadores – donos da patente – concordaram em participar do grupo composto por representantes do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para a realização dos estudos clínicos, e contarão com o apoio do Instituto Nacional do Câncer (INCA) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz),

**REQUER** o encaminhamento de **MOÇÃO** à Presidente da República, ao Ministro da Saúde, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ao Presidente da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ao Presidente do Instituto Nacional do Câncer (INCA) nos seguintes termos:

**“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA ANA PAULA LIMA, MANIFESTA APOIO À INICIATIVA DO GOVERNO FEDERAL EM CRIAR O GRUPO DE TRABALHO PARA DAR PROSSEGUIMENTO ÀS PESQUISAS SOBRE A SUBSTÂNCIA FOSFOETANOLAMINA SINTÉTICA E SUAS AÇÕES NO TRATAMENTO DO CÂNCER. SOLICITA, AINDA, PRIORIDADE NA EXTENSÃO DA PESQUISA, BEM COMO A GARANTIA DE FORNECIMENTO DA FOSFOETANOLAMINA AOS PACIENTES COM CÂNCER QUE REQUEREREM O USO DA SUBSTÂNCIA DURANTE O PERÍODO DA PESQUISA. ATENCIOSAMENTE, GELSON MERISIO – PRESIDENTE”**

Sala das Sessões,

  
Ana Paula Lima  
Deputada Estadual

APROVADO EM SESSÃO  
de 18 /11 /de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

PROVIDENCIAS-SE

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFRE COM O ORIGINAL

SECRETÁRIO

212



*Senado Federal*

Brasília, 08 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício GP/DL/0723/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013, que *“Regulamenta a profissão de Salva-Vida.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/113381>.

Atenciosamente,

Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado GELSON MERISIO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Rua Dr. Jorge Luiz Fontes, 310 - Centro.  
CEP 88020-900 – Florianópolis/SC.

